



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 1994

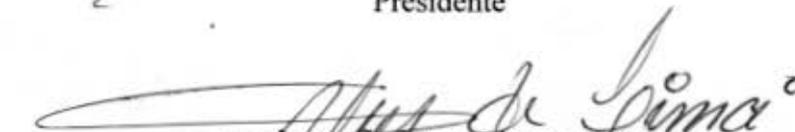
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1.º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 1994, de conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado proferido no processo TC-2335/026/95.

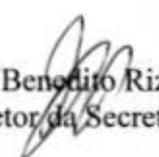
Artigo 2.º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 22 de dezembro 2000.

  
PEDRO MIGUEL  
Presidente

  
SEBASTIÃO ALVES DE LIMA  
1º Vice-Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria